



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
CONTRATO Nº 200/2022

Processo Administrativo nº. 03694/2022
ID CIDADE: 2022.070E0700001.18.0002
CHAMADA PÚBLICA 002/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES E A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SOORETAMA PARA FORNECIMENTOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.155/0001-41, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 – centro – Sooretama - ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, centro, Sooretama/ES, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sra. RAQUEL DA SILVA FILIPE, nacionalidade, profissão, portadora do CPF-MF nº. 083.967.247-09 e R.G. nº. 1.657.245, residente à Rua Projetada, s/nº, Sayonara, Sooretama/ES, doravante denominados **CONTRATANTES**.

Do outro lado **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SOORETAMA**, situado à Rua Basílio Cerri, nº 138, em Sooretama, inscrita no CNPJ sob nº 22.447.413/0001-51, neste ato representada por seu representante legal, sr(a) RITA DO CARMO MARCHESI SILVA, CPF sob nº 780.483.387-34 brasileira, casada, agricultora familiar, residente e domiciliada no Córrego Coqueiro, Zona rural, Sooretama/ES, conjuntamente com o tesoureiro sr(a) ELIZEU MACHADO, portador do CPF sob nº 053.134.057-05, brasileiro, casado, agricultor familiar, residente e domiciliado no Córrego Alegre, Sítio Vista Alegre, Zona Rural Sooretama/ES doravante denominado(a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1 É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto neste contrato, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, **em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato**, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

2.3 No valor mencionado na Cláusula Sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

2.4 O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos gêneros alimentícios participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação. (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

2.5 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO LIMITE DE AQUISIÇÃO:

3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 O início para entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento Total, expedida pelo Departamento de Compras e posterior recebimento da requisição detalhada dos itens, por parte do Setor de Merenda Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 22 de dezembro de 2022.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o **Chamamento Público nº 02/2022**.

Elizeu Machado
Rans

Raquel da Silva Filipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS PARTES

5.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **R\$ 649.748,25 (seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, conforme listagem anexa a seguir:

Item	Descrição do Produto	Unid	Total	Vr. Unit	Valor Total
1	Abóbora Madura , 1ª qualidade. Tamanho e Coloração: Uniformes, casca dura e sã, sem rupturas. Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega	Kg	2.000	R\$ 4,22	R\$ 8.440,00
2	Abobora Verde (abobrinha verde) , de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e unidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000	R\$ 5,36	R\$ 5.360,00
3	Aipim tipo branco ou amarelo, fresco e com casca inteira, não fibrosa, isento de umidade, raízes medianas, firme e compacto, sabor e cor próprios da espécie, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	4.500	R\$ 4,25	R\$ 19.125,00
4	Alface Lisa , com as características organolépticas mantidas, fresca, folhas integras, firmes, sem áreas escuras tamanho médio, cor e sabor próprios, não estar sujo de terra e nem danificado por qualquer lesão física ou mecânica que afete sua aparência. Entrega deve ser realizada em embalagem adequada. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	Pês	3.160	R\$ 2,55	R\$ 8.058,00
5	Banana da Terra extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	2.250	R\$ 6,23	R\$ 14.017,50
6	Banana Prata de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	15.000	R\$ 5,62	R\$ 84.300,00
7	Banana Nanica de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	5.300	R\$ 4,15	R\$ 21.995,00
8	Batata doce - fresca e com casca inteira, não fibrosa, isento de umidade, raízes medianas, firme e compacto, sabor e cor próprios da espécie, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	1.060	R\$ 3,76	R\$ 3.985,60
9	Beterraba - de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície.	Kg	900	R\$ 7,31	R\$ 6.579,00
10	Brócolis , in natura com grau de maturação própria para o consumo, com coloração verde escuro, sem aparente grau de deterioração ou queimaduras.	Kg	900	R\$ 14,49	R\$ 13.041,00
11	Cebolinha Verde , in natura, fresca, tamanho e coloração uniforme bem desenvolvida firme e intacta, isenta de queimaduras e manchas escuras. Apresentação: Maços de aproximadamente 70g, com raiz.	Maço	6.700	R\$ 2,12	R\$ 14.204,00
12	Cenoura - de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Raízes de tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	Kg	2.360	R\$ 6,41	R\$ 15.127,60
13	Chuchu - de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	2.000	R\$ 3,38	R\$ 6.760,00
14	Coco verde , in natura.	Unid	2.400	R\$ 3,65	R\$ 8.760,00
15	Coentro , in natura, fresco, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de queimaduras e sem manchas escuras. Apresentação: Maços de aproximadamente 70g, com raiz.	Maço	6.700	R\$ 2,03	R\$ 13.601,00
16	Couve Flor , in natura com grau de maturação própria para o consumo, sem machas escuras e sem sinais de mofo ou qualquer tipo de parasita.	Kg	1.000	R\$ 12,75	R\$ 12.750,00
17	Couve Verde , em folhas in natura. Coloração verde, sem presença de parasitas, própria para o consumo. Apresentação: maço de aproximadamente 260 gramas.	Maço	3.160	R\$ 2,69	R\$ 8.500,40
18	Feijão - carioca ; tipo 1, pacote de 2 kg. Embalagem transparente, sem impurezas, com umidade até 15%. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade. Validade de no mínimo, 06 meses.	Kg	1.000	R\$ 9,74	R\$ 9.740,00
19	Inhame extra, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, isento de enfermidade, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
20	Limão - De ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isentos de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido.	Kg	200	R\$ 4,18	R\$ 836,00
21	Mamão Vermelho , de primeira qualidade, tamanho médio, não podem ser pequenos, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas. Livre de terra, ramas, folhas ou qualquer outro tipo de matéria estranha, com consistência adequada, com a firmeza característica do produto, isentos de pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou apresentando maturidade comercial, isentos de odores estranhos. Não se apresentarem excessivamente	Kg	2.000	R\$ 5,95	R\$ 11.900,00

Nome: Ed. Zuc m s chad



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	maduros ou passados: O produto deve apresentar estado de maturação que permita o consumo na forma in natura. Isentos de danos profundos, aquele, de qualquer natureza, que atinge o interior do produto e inviabiliza ou restringe a sua utilização e isentos de podridões				
22	Melancia - Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro próprio, de polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes. Peso da unidade: aproximadamente 08 a 10 kg; Acondicionamento: a granel; Qualidade: de primeira qualidade; Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; Legislação: conforme resolução RDC 272, DE 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; Cultivadas sem uso de agrotóxicos ou similares, Devendo ser prioritariamente Orgânicos E/OU Agroecológicos; Unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	9.171	R\$ 2,63	R\$ 24.119,73
23	Milho verde - Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	Dz	2.430	R\$ 20,29	R\$ 49.304,70
24	Pepino - Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	Kg	1.150	R\$ 4,15	R\$ 4.772,50
25	Polpa de Fruta sabor Acerola , Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	1.840	R\$ 19,73	R\$ 36.303,20
26	Polpa de Fruta sabor Goiaba , Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	1.840	R\$ 17,40	R\$ 32.016,00
27	Polpa de Fruta sabor Manga , Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	2.840	R\$19,73	R\$ 56.033,20
28	Polpa de Fruta sabor Maracujá , Deverá ser produzida com frutas frescas de ótima qualidade, natural, integral, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza, atestado mediante laudo de inspeção sanitária, em embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	3.130	R\$ 33,45	R\$104.698,50
29	Repolho verde - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	2.640	R\$ 4,29	R\$ 11.325,60
30	Salsa verde . In natura fresca tamanho e coloração uniforme bem desenvolvida firme e intacta, isenta de queimaduras. Apresentação: Maços de aproximadamente 70g, sem raiz.	Maço	6.700	R\$ 2,03	R\$ 13.601,00
31	Tomate : cor: vermelho; apresentação: in natura; acondicionamento: caixa plástica; grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho médio, coloração uniforme, firme e intacto; Higiênico Sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; Danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; Verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma	Kg	2.442	R\$ 9,16	R\$ 22.368,72
32	Vagem , tamanho e coloração uniforme, livre de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg	500	R\$ 11,05	R\$ 5.525,00
Vr. Tt. Máximo Aceito pela Municipalidade				R\$ 649.748,25	

Sem 66 Juss m shads

6. CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

000004001.1230600112.089 - Alimentação e Nutrição dos Escolares – Educação Infantil (Pré-Escola)
 33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
 Fonte de Recursos: 1001000000 - Recursos Ordinários

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Fonte de Recursos: 11220000000 – Recursos do FNDE – PNAE
Ficha 099

000004001.1230600112.088 - Alimentação e Nutrição dos Escolares – Educação Infantil (Creches)
33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 1001000000 - Recursos Ordinários
Fonte de Recursos: 11220000000 – Recursos do FNDE – PNAE
Ficha 098

000004001.1230600112.087 - Alimentação e Nutrição dos Escolares – Ensino Fundamental
33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 1001000000 - Recursos Ordinários
Fonte de Recursos: 11220000000 – Recursos do FNDE – PNAE
Ficha 097

000004001.1230600112.090 - Alimentação e Nutrição dos Escolares – Educação de Jovens e Adultos - EJA
33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 1001000000 - Recursos Ordinários
Fonte de Recursos: 11220000000 – Recursos do FNDE – PNAE
Ficha 100

000004001.1236700152.077 - Manutenção do Projeto Viva
33903200000 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1001000000 – Recursos Ordinários
Ficha 186

7. CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos necessários, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.2 Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

7.3 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO

8.1 O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. - modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. - rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c.- fiscalizar a execução do contrato;
- d. - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

9. CLÁUSULA NONA: DAS MULTAS CONTRATUAIS

9.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

9.2 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATADO ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

10.2 A Secretaria Municipal de Educação, designa através de Portaria específica um(a) funcionário(a) como fiscal para acompanhamento da execução deste Contrato

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

11.1 Representará a contratada na execução do ajuste, como prepostas as pessoas designadas no preâmbulo deste contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REGÊNCIA

12.1 O presente contrato rege-se, ainda, pelo **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022**, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

El. Jure m. Scharob
Rens

R. Felipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ADITAMENTO

13.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordos formais entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

14.1 Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA VIGÊNCIA

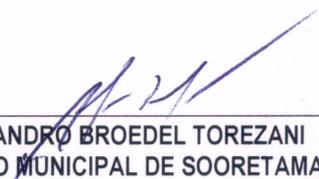
15.1 Presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos gêneros alimentícios adquiridos ou até 22 de dezembro de 2022.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

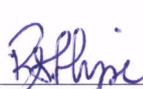
16.1 É competente o Foro da Comarca de Linhares - ES para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

16.2 E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sooretama-ES, 12 de setembro de 2022.



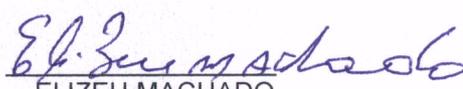
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
PREFEITO



RAQUEL DA SILVA FELIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA



RITA DO CARMO MARCHESI SILVA
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SOORETAMA
CNPJ sob n.º 22.447.413/0001-51
CONTRATADA



ÉLIZEU MACHADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____